

LEI Nº.1889/96 DE 27/02/96.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO I, DA LEI 1813/94 DE 17/11/94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ao Anexo I da Lei nº. 1813/94 de 17/11/94, fica introduzida a seguinte alteração:

ANEXO I

CARGO	REFERÊNCIA	CARREIRA	VALOR	QUANT.
PROFESSOR	Map1	I	200,00	550

Art. 2º. - Fica incorporado no valor, os reajustes concedidos à categoria até a presente data.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 (cinco) do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Dicla Maria Pifer Brzesky
Secretária Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos